

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMA

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA DAS ORQUÍDEAS, 299 – FONE E FAX (018) 329-1139 – CEP 19.820-000
CGC(MF): 64.614.605/0001-55

RESOLUÇÃO Nº 27/97, de 09 de Dezembro de 1997.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO A PRESIDÊNCIA DO LEGISLATIVO EFETUAR PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS REFERENTES AO MÊS DE DEZEMBRO ANTECIPADAMENTE, DENTRO DO MÊS.

DARCI PAITL, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º Fica autorizado ao Presidente da Câmara a efetuar o pagamento dos subsídios dos vereadores, verba e representação e vencimentos dos funcionários da Câmara, dentro do relativo período de dezembro antecipadamente dentro do mês até o dia 23.

Parágrafo Único – Tal necessidade se dá em virtude de o Poder Legislativo ter como obrigação legal, a devolução do numerário relativo aos duodécimos do Poder Executivo, não podendo este passar de um exercício para o outro.

Artigo 2º - O valor para remuneração dos subsídios dos vereadores e verba de representação, será utilizada a média da receita arrecadada apresentada no período de janeiro a novembro/97.

Artigo 3º - No caso de haver diferença entre receita utilizada e a efetiva apresentada em dezembro, esta será compensada nos vencimentos de janeiro, se a menor restituída se a maior compensada e descontada.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÁ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA DAS ORQUÍDEAS, 299 – FONE E FAX (018) 329-1139 – CEP 19.820-000
CGC(MF): 64.614.605/0001-55

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÁ, 09 DE DEZEMBRO DE 1997.


DARCI PAITL
PRESIDENTE DA CÂMARA

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 1997.


IVONE OLIVO FRIZO
ASSISTENTE LEGISLATIVO